



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 1951 de 29 de Setembro 2010.

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1803 de 01 de dezembro de 2.009.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar na Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra no valor de R\$ 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

| | | |
|-----------------------------------|--------------------------------|------------------|
| 64 – 08.122.0008.2014 – 3.3.90.39 | Outros Serv. Terc. P. Juridica | 5.000,00 |
| 69 – 08.122.0008.2017 – 3.3.90.39 | Outros Serv. Terc. P. Juridica | 19.000,00 |
| 92 – 15.452.0010.2021 – 3.3.90.39 | Outros Serv. Terc. P. Juridica | 6.500,00 |
| Total | | 30.500,00 |

Art. 2º. A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

ANULAÇÃO

| | | |
|-----------------------------------|------------------------------------|------------------|
| 66 – 08.244.0008.2019 – 3.3.50.43 | Subvenções Sociais | 4.000,00 |
| 68 – 08.244.0008.2019 – 3.3.90.30 | Material de Consumo | 20.000,00 |
| 14 – 04.122.0012.2023 – 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 6.500,00 |
| Total | | 30.500,00 |

Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1803 de 01 de dezembro 2.009.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 29 de Setembro de 2010- 46º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

Adler
Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal

Antonia
Antonia Constancio
Secretária de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

